

LEI MUNICIPAL Nº 513 DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

“Dispõe sobre assinatura do Convênio para Assistência ao Funcionalismo Público.”

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar Convênio com o Laboratório BIOLAB, para atendimento de exames clínicos aos funcionários públicos municipais e seus dependentes.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, o convênio anexo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de outubro de 1988 – 24º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal